



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20 /2009

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O Prefeito Municipal de Periquito/MG, Estado de Minas Gerais, no pleito exercício de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2009, conforme o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, cumpra-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Periquito, 05 de Janeiro de 2009.


Luís Reis de Andrade
Prefeito Municipal